

1.º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Subaé, no Riacho da Pitanga, nas coordenadas Lat.12°35'13,4"S e Long.38°43'50,2"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 244,5 m³/dia, tempo de captação de até 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SSA de São Brás, Zona Rural, no município de Santo Amaro, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.522 DE 02 DE AGOSTO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.000155/INEMA/JUR-00155, RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **IWA - COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.035/0001-11, para **IWA GESTÃO DE IMOVÉIS PRÓPRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.035/0001-11. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.523 DE 02 DE AGOSTO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.006239/INEMA/LIC-06239, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido até 31/12/2033, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no Rio Paiaíá, em barramento de nível, devidamente registrada no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CERH sob o nº 2024.001.000524/INEMA/CERH, nas coordenadas Lat.10°53'52,8"S e Long.40°25'30,8"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.401,84 m³/dia, tempo de captação de até 6 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Saúde, no município de Saúde, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 30 DE 31 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94.

RESOLVE

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, os trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria de nº 023 de 17/06/2024, publicada no D.O.E. de 19/06/2024, constituída com o fim de apurar a responsabilidade dos pagamentos por indenização constantes nos autos dos processos SEI sob os números 017.1790.2023.0002041-51, 017.1778.2023.0002422-52, 017.1778.2023.0002537-00, 017.1778.2024.0000141-37, 017.1778.2024.0000465-01, 017.1778.2024.0000775-62, 017.1778.2024.0001043-90, 017.1778.2024.0001383-75 e 017.1778.2024.0001562-76.

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2024

2ª RETIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrições e alterar as datas do Cronograma constante no

Anexo I, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19/07/2024.

Onde se lê:
ANEXO I

Eventos	Datas
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	29/07/2024 a 05/08/2024
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia - Seplan.	08/08/2024
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	09/08/2024 a 12/08/2024
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia - Seplan.	16/08/2024
Publicação no site da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia - Seplan da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	16/08/2024
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	19/08/2024 a 20/08/2024
Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.	23/08/2024
Prazo para entrega da documentação.	26/08/2024 a 30/08/2024
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	18/09/2024
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	19/09/2024 a 20/09/2024
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	26/09/2024

Obs.: todos os resultados de todas as fases do processo seletivo serão publicados no site da Secretaria do Planejamento (www.seplan.ba.gov.br), além da publicação no Diário Oficial do Estado, quando for o caso.

Leia-se:
ANEXO I

Eventos	Datas
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	Das 08h do dia 29/07 às 23h:59 do dia 11/08/2024
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia - Seplan.	14/08/2024
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	15 a 16/08/2024
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia - Seplan.	22/08/2024
Publicação no site da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia - Seplan da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	22/08/2024
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	26/08 a 28/08/2024
Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.	31/08/2024



Prazo para entrega da documentação.	09/09 a 13/09/2024
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	02/10/2024
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	03 e 04/10/2024
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	11/10/2024

Obs.: todos os resultados de todas as fases do processo seletivo serão publicados no site da Secretaria do Planejamento (www.seplan.ba.gov.br), além da publicação no Diário Oficial do Estado, quando for o caso.

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento do Estado da Bahia

Portaria Nº 00831873 de 02 de Agosto de 2024
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
17350276	EDIZIO DUTRA DOS SANTOS	12.07.2005/11.07.2010	14.08.2024	01.11.2024

DILMA SANTANA DE JESUS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024. PROCESSO, 004.17330.2024.0001052-46 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Lei 13.019/2014.CONTRATANTE O **Estado da Bahia**, por intermédio da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**. CONTRATADA: **Associação de Desenvolvimento Social e da Agropecuária Familiar do Município de Abaré, no Estado da Bahia - ASAGRO**, CNPJ 38.133.722/0001-97. OBJETO: O presente convênio tem por objeto apoio financeiro para a realização da FESTA DOS POVOS INDÍGENAS, VALOR: R\$56,830,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses). Unidade Gestora: 0004; Fonte: 1.500.0.100.500052.00.00.00; Atividade: 14.422.428.3182; Elemento de despesa: 3.3.50.41.000. **Ângela Cristina Santos Guimarães**, Secretária.

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00831316 de 02 de Agosto de 2024
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19544825	WANESSA CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO	Técnico em enfermagem	01.08.2024	27.01.2025

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00831632 de 02 de Agosto de 2024
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19482851	EDILEUZA EVANGELISTA LIMA	Técnico em enfermagem	01.08.2024	27.01.2025

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00831833 de 02 de Agosto de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19545679	XENIA PAULA CORREIA REIS	Enfermeiro	SAIS - DAB - COAD	HRDB - COORD. DE PESSOAS	Data da Publicação	019.5134.2024.0107239-11

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00831673 de 02 de Agosto de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00809195 de 04 de Julho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **IARA MARIA DANTAS CARDOSO NEIVA LEMOS**, matrícula nº 19252740.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00832054 de 02 de Agosto de 2024
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZOLANDIA OLIVEIRA CONCEICAO**, matrícula nº 19555606, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 29 de Julho de 2024 a 07 de Agosto de 2024, substituir **REINE MARIE CHAVES FONSECA**, matrícula nº 19654159, no cargo Diretor, do(a) CEDEBA - DIRETORIA GERAL.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51446033 de 02 de Agosto de 2024
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19221808	JOSE EDUARDO UNGAR DE SA	30.05.2019/29.05.2024	01.08.2024	30.08.2024
19478177	ANAILDE TRINDADE SANTOS	17.04.2018/16.04.2023	01.08.2024	30.08.2024
19443057	RITA DE CASSIA COSTA MOREIRA MELO	25.04.2018/24.04.2023	05.08.2024	03.10.2024
19218822	IRACEMA MENEZES SILVA	03.10.2018/02.10.2023	01.08.2024	29.10.2024
19483738	PAULO SERGIO DE JESUS DOS SANTOS	30.04.2019/29.04.2024	01.08.2024	30.08.2024
19251736	ROSANGELA SANTOS DIAS	16.09.2017/15.09.2022	01.08.2024	30.08.2024
19515674	LIVIA UZEDA LUNA HEREDA	01.09.2015/31.08.2020	01.08.2024	30.08.2024
19250682	RAIDALVA DOS SANTOS GOIS	10.06.2018/09.06.2023	01.08.2024	30.08.2024
19441750	EURIDES CAMPOS DE JESUS	05.07.2016/04.07.2021	01.08.2024	30.08.2024
19221460	HUMBERTO ONOFRE CONTE BASTOS	11.04.2019/10.04.2024	01.08.2024	29.10.2024
19251076	FREDERICO GIORGIO DE SOUZA E AZEVEDO MEDRADO	21.06.2008/20.06.2013	01.08.2024	29.10.2024
19524794	ANTONIO JOSE SANTIAGO LIMA	14.06.2016/13.06.2021	01.08.2024	29.10.2024
19243336	ERISVANIA SILVA DOS SANTOS BRITO	23.03.2017/22.03.2022	30.08.2024	12.09.2024
19253497	ARALI VARGAS GOMES	12.02.2002/11.02.2007	01.08.2024	30.08.2024
19275347	SONIA LOPES TEIXEIRA	20.10.2014/19.10.2019	05.08.2024	19.10.2024

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00831693 de 02 de Agosto de 2024
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BARBARA CONCEICAO DE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 19480678, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, substituir **ADRIANA SANTANA COIMBRA**, matrícula nº 19445804, no cargo Coordenador III, do(a) CEDEBA - COORD. DE PESSOAS.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 20 de 02 de Agosto de 2024 - Auxílio Funeral
A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009: